



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O presente Projeto de Lei autoriza o Município de Franca a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Creci/SP, para auxílio nas avaliações imobiliárias.

Outrossim, por conta da edição da Portaria n.º 6.033/2016, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Creci/SP, no interesse de prestar um trabalho relevante à sociedade, vem se dispondo a auxiliar os municípios do Estado de São Paulo na realização de avaliações de mercado, através da emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), possibilitando que os corretores de imóveis regularmente inscritos no órgão de classe e com suas obrigações em dia possam se inscrever para participar gratuitamente de um Grupo de Trabalho para esta finalidade.

O auxílio de um órgão de classe como o Creci/SP será imprescindível para que a Comissão de Avaliação municipal possa elaborar seus laudos com maior segurança, no que tange às avaliações de mercado. Além disso, o município não terá que arcar com qualquer despesa em relação à cooperação técnica proposta, além daquelas já dispendidas com o trabalho realizado pelas comissões municipais.

Registre-se que, atualmente, já foram firmados termos de cooperação com o Ministério Público do estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Tribunal Regional Eleitoral, Conselhos Regionais e municípios do estado de São Paulo, para realização de avaliação mercadológica através do Creci da 2ª Região.



Apresentamos este Projeto de Lei, esperando merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º /2022

Autoriza o município de Franca a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Creci/SP, para auxílio nas avaliações imobiliárias.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica o município de Franca autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Creci/SP para a emissão de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica (PTAM) sem ônus ao mesmo.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo proporcionar ao município assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de levantamento de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos da cidade em relação ao seu patrimônio imobiliário.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 18 de maio de 2022.

MARCELO TIDY
Vereador

Tidy
Vereador